



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI ORDINÁRIA N.º 1210/2023,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."**

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taguaí autorizada a proceder abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de **R\$ 20.790,80** (vinte mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos), destinados e cobrir despesas com serviços de terceiros, equipamentos e manutenção dos adiantamentos legislativos, nos seguintes elementos econômicos:

<b>01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	
3.90.39.00.006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 11.173,33
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4.90.52.00.007 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.617,47
<b>01.031.0001.2.050 – MANUT DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS LEGISLATIVO</b>	
3.3.90.33.00.009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 20.790,80</b>

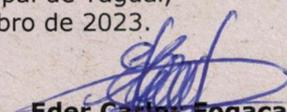
**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no Artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

<b>01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.90.39.00.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 6.617,47
<b>01.031.0001.2.050 – MANUT DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS LEGISLATIVO</b>	
3.3.90.33.00.008 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 14.173,33
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 20.790,80</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
em 06 de setembro de 2023.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretaria Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data